



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 06/2018

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, NALDO WIEGERT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado Nº. 06/2018.

Resolve,

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologado o resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital Nº. 06/2018 para preenchimento de vagas para contratações temporárias de **Operador de Máquinas** para atuarem na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e **Motorista** para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do(s) candidato(s):

Cargo: Motorista

Número da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação				Classificação
		Escolaridade	Cursos de qualificação	Experiência Profissional	Total de Pontos	
11	Daniel Fernando Frebien	25	15	0	40	1º
6	Valmir Radin	5	10	10	25	2º
7	Gelson Antônio Henn	0	15	10	25	3º
3	Adão Valdecir da Silva Pereira	5	15	0	20	4º
2	Vicente Renato Schmittz	0	10	5	15	5º
5	Marcio Rogério Cequinatto	15	0	0	15	6º
1	Milton Boeno	0	5	5	10	7º
9	Gilmar Correa	0	0	5	5	8º
13	Florislando Machado dos Santos	0	0	0	0	9º
16	Zolmar dos Santos	0	0	0	0	9º
15	Luciano Francisco Baraldi da Silva	-	-	-	-	Desclassificado

Cargo: Operador de Máquinas

Número da Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação				Classificação
		Escolaridade	Cursos de qualificação	Experiência Profissional	Total de Pontos	
10	José Heitor Pinheiro	0	10	15	25	1°
14	Itamar Natalin Lorensen	0	0	15	15	2°
4	Adão Valdecir da Silva Pereira	5	0	0	5	3°
12	Valdomiro Rodrigues	0	0	0	0	4°
8	Gelson Antônio Henn	0	0	0	0	5°

Art. 2º – O presente Edital de Homologação encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3º – Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 7.1.2 do Edital de Abertura do certame, respeitado o prazo disposto do Anexo IV.

Art. 4º – Para os candidatos cuja pontuação total resultou empatada, foram aplicados os critérios de desempate previstos no item 5.5 do Edital de Abertura e nos subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.5.4, conforme Edital.

Art. 5º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, 22 de novembro de 2018.

FAUSTINO LADISLAU KOVALSKI

Responsável Por Responder Pela Secretaria
Municipal De Administração conforme
Portaria nº 24.858 de 21.11.2018

NALDO WIEGERT

Prefeito Municipal